

Decreto nº: (411) 406

O Prefeito Municipal de Paupeira, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 16, item 4º, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Nomear:-

a partir de 16 de Fevereiro do corrente ano, dona Dina Avallari de Moraes, para reger interinamente, a 5ª Escola Primária Municipal.

Prefeitura Municipal de Paupeira, em 8/3/48

(a) Odilon de Artur Cruz

Registrado e publicado nesta Secretaria em 8/3/48

Publicado no jornal "A Tribuna" em

(a) Nestor de Barros  
Secretário

Este Decreto passa a ter o nº 406, tendo em vista o ofício nº 256/48, de 12/4/48, da Câmara Municipal

Decreto nº: (412) 407

O Prefeito Municipal de Paupeira, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 16, item 4º, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Nomear:-

a partir de 8 do corrente mês, dona Anna de Souza, para reger interinamente a 1ª Escola Primária Popular Noturna, Sécador Rodolfo de Miranda

Prefeitura Municipal de Paupeira, em 8/3/48

(a) Odilon de Artur Cruz

Prefeito Municipal

Este Decreto passa a ter o nº 407, tendo em vista o ofício nº 256/48, de 12/4/48, da Câmara Municipal

Nestor

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 8/3/48  
 Publicado no jornal "A Tribuna", em  
 (a) Nestor de Barros  
 Secretário

Decreto no 408 -

O Prefeito Municipal de Pompeia,  
 usando das suas atribuições legais,

Autoriza:-

ao senhor Adail Amarel Campos,  
 2º Escrivente Inteiro, desta Prefeitura, a afastar-se do seu cargo, a partir desta data, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a fim de ter exercicio junto a Câmara Municipal, em termos do artigo 41, do Decreto-Lei Estadual no 13.080, de 28 de outubro de 1942.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 5 de 4-48

(a) Odilon de Artur Luiz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 5-4-48

Publicado no jornal "A Tribuna" em 11-4-48

(a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto no 409

O Prefeito Municipal de Pompeia,  
 usando de suas atribuições legais, resolve,

A admitir:-